



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 7 de março de 2025

I

Série

Número 42

## Sumário

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

#### **Portaria n.º 164/2025**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento do imóvel urbano para fins não habitacionais, localizado no Sítio da Vila, na freguesia e município do Porto Moniz, celebrado em 31 de março de 2010 entre a Santa Casa da Misericórdia do Funchal e o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, destinado ao Centro de Saúde do Porto Moniz, pelo período de 1 ano, com a renda mensal de 1.774,71 €, o que ascende ao total de 21.296,52 €, isento de IVA.

#### **Portaria n.º 165/2025**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de reagentes e consumíveis para teste de despiste da tuberculose latente (IGRA), com colocação de equipamento em regime de contrato comodato, para o Serviço de Patologia Clínica do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, pelo período de 1 ano, com possibilidade de renovar-se por idênticos períodos até ao limite máximo de 3 anos de vigência, com o preço base global de 310.632,00 €, o que corresponde ao preço anual de 103.544,00 €, acrescido de IVA à taxa de 23%.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL****Portaria n.º 164/2025**

de 7 de março

**Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento do imóvel urbano para fins não habitacionais, localizado no Sítio da Vila, na freguesia e município do Porto Moniz, celebrado em 31 de março de 2010 entre a Santa Casa da Misericórdia do Funchal e o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, destinado ao Centro de Saúde do Porto Moniz, pelo período de 1 ano, com a renda mensal de 1.774,71 €, o que ascende ao total de 21.296,52 €, isento de IVA.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento do imóvel urbano para fins não habitacionais, localizado no Sítio da Vila, na freguesia e concelho do Porto Moniz, celebrado em 31 de março de 2010 entre a Santa Casa da Misericórdia do Funchal e o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, destinado ao Centro de Saúde do Porto Moniz, pelo período de 1 (um) ano, com a renda mensal de EUR 1.774,71 (mil setecentos e setenta e quatro euros e setenta e um cêntimos), o que ascende ao total de EUR 21.296,52 (vinte e um mil, duzentos e noventa e seis euros e cinquenta e dois cêntimos), isento de IVA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2025 .....	15.972,39 €;
Ano Económico de 2026 .....	5.324,13 €.

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na fonte de financiamento 319, classificação económica D.02.02.04, complementada com o respetivo número de compromisso COM25.00129, do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2025.
4. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 3 dias do mês de março de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel da Câmara Ramos

**Portaria n.º 165/2025**

de 7 de março

**Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de reagentes e consumíveis para teste de despiste da tuberculose latente (IGRA), com colocação de equipamento em regime de contrato comodato, para o Serviço de Patologia Clínica do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, pelo período de 1 ano, com possibilidade de renovar-se por idênticos períodos até ao limite máximo de 3 anos de vigência, com o preço base global de 310.632,00 €, o que corresponde ao preço anual de 103.544,00 €, acrescido de IVA à taxa de 23%.

**Texto:**

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com o artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, aplicável por força do estipulado no artigo 15.º da Lei n.º 28/92, de 1 de setembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de reagentes e consumíveis para teste de despiste da tuberculose latente (IGRA), com colocação de equipamento em regime de contrato comodato, para o Serviço de Patologia Clínica do SESARAM, EPERAM, pelo período de 1 (um) ano, com possibilidade de renovar-se por idênticos períodos até ao

limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de EUR 310.632,00 (trezentos e dez mil, seiscentos e trinta e dois euros), o que corresponde ao preço anual de EUR 103.544,00 (cento e três mil, quinhentos e quarenta e quatro euros), acrescido de IVA à taxa de 23%, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2025 .....	86.523,07 €;
Ano Económico de 2026 .....	103.544,00 €;
Ano Económico de 2027 .....	103.544,00 €;
Ano Económico de 2028 .....	17.020,93 €.

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa emergente do contrato a celebrar está inscrita na fonte de financiamento 319, classificação económica D.02.01.09, do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2025.
4. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
5. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 6 dias do mês de março de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel da Câmara Ramos

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série .....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries .....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries .....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)